



# Câmara Municipal

da Estância Turística e  
- Capital Nacional de

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 568/2020  
Data: 27/02/2020 Horário: 11:49  
LEG - Parecer - PDL 12/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento  
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo de nº 12/2.020,  
recebido nesta Casa de Leis em 30/01/2.020, de autoria da Mesa Diretora,  
tramitando nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Decreto Legislativo, que Altera o Decreto  
Legislativo nº 125, de 12 de agosto de 2014, que Instituiu o Título  
"Guardião da Educação", a membros das instituições de Educação do  
Município, que se destacaram por serviços na área educacional, verifiquei  
que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo  
206, Parágrafo 1º, "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal da  
Estância Turística de Ibitinga, ratificando o parecer do Diretor Jurídico.

Assim, exaro parecer  
favorável à sua regular tramitação,  
Ibitinga, 22 de fevereiro de 2.020.

  
\_\_\_\_\_  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
RELATOR

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:

  
\_\_\_\_\_  
MARLOS RIBAS MANCINI  
VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

